**Portaria n. 144 de 07 de MARÇO de 2024**

O Tesoureiro do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a realização do 14º Seminário Administrativo – SEMAD, a ser realizado no período de 22 a 25 de abril de 2024, em Brasília/DF;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-MS n. 095/2021, que estabelece a concessão de diárias, art. 4º parágrafo único, para cobrir o deslocamento até o local de embarque, e do desembarque e meia diária. E art. 5º, inciso III. meia diária, para cada período relativo ao afastamento do domicilio, quando forem custeadas pela administração, por meio diverso, todas as despesas de pousada, alimentação e transporte, sendo que neste caso, os dias não compreendidos no período do evento, segue a regra dos incisos anteriores, e

**CONSIDERANDO** art. 5º, parágrafo único da resolução Cofen 740 de 27 de fevereiro de 2024, baixam as seguintes determinações:

1. Autorizar o Presidente Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren-MS 175263-ENF, os empregados públicos Sr. Ismael Pereira dos Santos e Dra. Idelmara Ribeiro Macedo, para participar do 14º Seminário Administrativo – SEMAD, do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, no período de 22 a 25 de abril de 2024, em Brasília/DF.
2. O Presidente Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, e os empregados públicos Sr. Ismael Pereira dos Santos e Dra. Idelmara Ribeiro Macedo, farão jus a farão jus a 1 (uma diária) diária no valor fora do Estado, a ida será no dia 22 de abril e retorno ocorrerá no dia 25 de abril de 2024, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.
3. Conceder passagens aéreas para que o presidente e os empregados públicos participem das atividades.
4. Centro de custos despesas Administrativas.
5. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
6. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de março de 2023.

 Sr. Patrick Silva Gutierres Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand

 Tesoureiro Secretária

Coren-MS n. 219665-TE Coren-MS n. 96606-ENF